

# COMISSÃO ESPECIAL DO PLP 221/98 - ALTERA A LEI KANDIR

## REQUERIMENTO Nº DE 2017

(Do Sr. Dagoberto Nogueira)

Requerimento de audiência pública para que seja convidado o Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS, o Senhor **Márcio Campos Monteiro**.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública com vistas a promover debates acerca da importância da Lei Kandir sob a perspectiva dos setores econômicos afetados referente à compensação da União aos Estados e Municípios. Sugiro que seja convidado O Sr. Márcio Campos Monteiro, Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.

### JUSTIFICAÇÃO

Debater a necessidade de o governo federal aumentar a compensação das perdas de estados e municípios com a Lei Kandir. A Lei Kandir desonera o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre a exportação de bens primários e semielaborados. O problema é que a União compensa com repasses apenas 10% do total da perda anual de receita dos estados e municípios com a desoneração das exportações. O ponto em discussão seria a União compensar no valor exato

correspondente à perda de receita causada pela desoneração. Hoje se torna uma grande renúncia de receita para Estados e Municípios, gerando um desequilíbrio financeiro nestes entes federativos. Seria uma grande ajuda, injetar recursos nos caixas das prefeituras e dos estados neste momento em que a arrecadação cai em todo o País.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2017.

Deputado Dagoberto Nogueira